

## **PROJETO DE LEI N° 133-03/2015**

**Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro ao Instituto Fialho de Vargas.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) ao Instituto Fialho de Vargas, CNPJ n° 15.253.304/0001-38, destinado a despesas de custeio para realização do Rali Antônio Fialho de Vargas e o Quarto Circuito de Rock Gaúcho do Instituto Fialho de Vargas.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender a despesa decorrente desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria da Cultura e Turismo  
13.392.0045.2067 – Apoio a Entidades Culturais  
3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenção Social (605)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2015.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 133-03/2015

Lajeado, 30 de junho de 2015.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) a o Instituto Fialho de Vargas destinado a despesas de custeio para realização do Rali Antônio Fialho de Vargas e o Quarto Circuito de Rock Gaúcho do Instituto Fialho de Vargas.

Em anexo, cópia do requerimento da entidade.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.